

**LEI Nº 1.761/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Fica denominado logradouro que indica de Rua Raimunda Quinto de Sousa e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, IV c/c Art. 64, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Morada Nova c/c parágrafo único do Art. 151, do Regimento Interno, e,

**CONSIDERANDO,** que o Prefeito Municipal recebeu o Autógrafo nº 34/2014 no dia 24 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO,** que de acordo com o artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova-CE., o Chefe do Poder Executivo teria o prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento para sancionar ou vetar referido Autógrafo de Lei, não o fazendo no prazo legal;

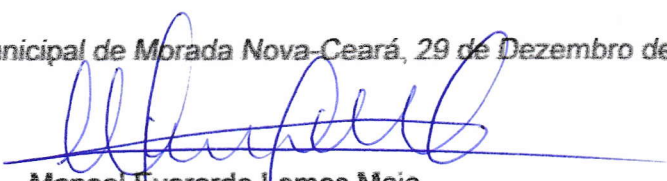
**PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado de Rua Raimunda Quinto de Sousa, o logradouro situado no Bairro São Francisco, Morada Nova-Ceará.

**Parágrafo único –** A Rua de que trata o caput deste artigo está localizada no sentido oeste – leste iniciando-se na Av. Agostinho Chagas, seguindo em direção leste até o açude do falecido Antonio Raulino. Paralela ao norte com uma rua sem denominação e com a rua Maria de Jesus Oliveira. Paralela ao sul com uma rua sem denominação e a rua Dr. Roberto Hugo e cruza as ruas Rui Barbosa, Joaquim da Costa Almeida e Januário da Costa Almeida, conforme demonstra planta anexa.

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário da Câmara Municipal de Morada Nova-Ceará, 29 de Dezembro de 2016.*



**Manoel Everardo Lemos Maia**  
Presidente – CMMN  
Biênio: 2015/2016

# LOCALIZAÇÃO DA RUA RAIMUNDA QUINTO DE SOUSA

## BAIRRO SÃO FRANCISCO



# BAIRRO SÃO FRANCISCO

AÇUDE  
ANTONIO  
RAULINO  
ÁREA  
ATERRADA

**RUA RAIMUNDA QUINTO DE SOUSA**

